



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

## **EDITAL Nº 01/2021 CÂMPUS ITAJAÍ**

**Edital de abertura de vagas para  
monitores**

**EXECUÇÃO: DE NOVEMBRO DE 2021 A MARÇO DE 2022.**

---

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



## EDITAL Nº 01/2021 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	<b>04 de novembro de 2021</b>
Período de inscrições (através deste Formulário: <a href="https://forms.gle/NiN7c7drW2Grmpmm9">https://forms.gle/NiN7c7drW2Grmpmm9</a> )	<b>05 a 10 de novembro de 2021</b>
Período de entrevistas online	<b>12 a 17 de novembro de 2021</b>
Divulgação dos resultados parciais	<b>18 de novembro de 2021</b>
Prazo para envio de recurso - Até às 18 horas do dia 19 de novembro de 2021 (envio por e-mail da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: <a href="mailto:depe.itj@ifsc.edu.br">depe.itj@ifsc.edu.br</a> )	<b>19 de novembro de 2021 (até às 18h)</b>
Divulgação dos resultados após recursos	<b>22 de novembro de 2021</b>
Prazo para entrega do <b>Termo de Compromisso e Responsabilidade</b> ( <a href="#">MODELO DISPONÍVEL NESTE LINK</a> )	<b>23 de novembro de 2021</b>
Período de atividade da monitoria	<b>24 de novembro de 2021 a 18 de março de 2022</b>

### 2. DAS VAGAS:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2021**, vagas das disciplinas de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada?	Nº de vagas	Curso / disciplina	Disciplinas	Requisitos	Professor Orientador
A	SIM	01	Engenharia Elétrica	PRÉ-CÁLCULO	Aprovação na disciplina de Pré-Cálculo com média mínima 8	Prof. Daniel Carlos Oro
B	SIM	01	Engenharia Elétrica	GEOMETRIA ANALÍTICA	Aprovação na disciplina de Geometria Analítica	Prof. Daniel Carlos Oro
C	SIM	01	Engenharia Elétrica	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	Aprovação na disciplina de Circuitos Elétricos I	Prof. Guilherme Ranzolin Piazzetta
D	SIM	01	Engenharia Elétrica	ELETRICIDADE	Aprovação na disciplina de Eletricidade	Prof. Marcelo dos Santos Coutinho
E	SIM	01	Engenharia Elétrica	ELETRÔNICA DIGITAL 1	Aprovação na disciplina de Eletrônica Digital 1	Profa. Fernanda Isabel Marques Argoud
F	SIM	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO 1	Aprovação na disciplina de Cálculo 1	Profa. Indiara Pitta Correa da Silva
G	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA III	Aprovação na disciplina de Matemática III e disponibilidade atendimento em dias compatíveis com as aulas dos módulos	Prof. Marcelo Palma de Oliveira
H	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	FÍSICA I e II	Aprovação nas disciplinas de Física I e II e disponibilidade atendimento em dias compatíveis com as aulas dos módulos	Prof. Adonis Menezes
I	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	BIOLOGIA I	Aprovação nas disciplinas de Biologia I e disponibilidade atendimento em dias compatíveis com as aulas dos módulos	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira
J	SIM	01	Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	DESENHO TÉCNICO I	Aprovação nas disciplinas de Desenho Técnico I e disponibilidade atendimento	Prof. Elisardo do Prado Porto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

					em dias compatíveis com as aulas dos módulos	
K	SIM	01	Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	TERMODINÂMICA	Aprovação na disciplina de Termodinâmica	Prof. Adonis Menezes
L	SIM	01	Técnico Subsequente em Mecânica	FUNDAMENTOS MECÂNICOS	Ser aluno do curso técnico integrado de mecânica aprovado em Matemática III, Termodinâmica, Resistência dos Materiais e Processos de Fabricação I	Prof. João Carlos Pozzobon

**QUADRO 1 – Distribuição das vagas**

### **3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

I - cumprir carga horária prevista no edital;

II - planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N<sup>o</sup>. 13/2018/ITJ/IFSC) e enviar o plano de trabalho assinado por e-mail para o professor-orientador;

III - auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares, através de atendimento online;

IV - enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento online;

V - divulgar por e-mail seus horários de plantão de atendimento online nas turmas que auxiliará;

VI - enviar por e-mail ficha ponto de monitoria (conforme modelo do ANEXO D da Resolução N<sup>o</sup>. 13/2018/ITJ/IFSC), devidamente preenchida e assinada até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador a qual está vinculado;

VII - manter uma lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento (conforme modelo do ANEXO E da Resolução N<sup>o</sup>. 13/2018/ITJ/IFSC);

VIII - enviar periodicamente por e-mail a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;

IX - enquanto houver a impossibilidade de retorno das atividades letivas em formato presencial, as atividades relacionadas às atribuições do monitor devem ser realizadas de forma remota, através de ferramentas digitais como e-mail, atendimento online por Google Meet, dentre outras a serem acordadas com o professor-orientador.



É vedado ao monitor:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
- III - participar do processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- V - realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- VI - ter acesso a documentos da secretaria.

#### **4 . SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR:**

- I - elaborar de forma remota o plano de trabalho em conjunto com o monitor (conforme modelo do ANEXO G da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC);
- II - supervisionar e avaliar as atividades exercidas pelo monitor;
- III - participar do processo de seleção do monitor;
- IV - solicitar o envio mensal por e-mail da ficha ponto dos monitores (conforme modelo do ANEXO D da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC), bem como, as listas de presença dos alunos atendidos (conforme modelo do ANEXO E da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC), conferi-las, assiná-las e enviá-las ao e-mail do Coordenador de curso;
- V - comunicar à Coordenação de Curso sobre o abandono ou desistência das atividades de monitoria, por parte do aluno monitor;
- VI - realizar a avaliação final das atividades exercidas pelo monitor, por meio de declaração que ateste o cumprimento do plano de trabalho, a sua pontualidade e assiduidade, bem como permanência até o final do período (conforme modelo do ANEXO F da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC);
- IX - enquanto houver a impossibilidade de retorno das atividades letivas em formato presencial, as atividades relacionadas às atribuições do professor-orientador podem ser realizadas de forma remota, através de ferramentas digitais como e-mail, atendimento online por Google Meet, dentre outras a serem acordadas com o monitor.

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO:**

- I - supervisionar e acompanhar o trabalho dos Professores-orientadores;
- II - enviar um Memorando Eletrônico à Chefia DAM solicitando a suspensão de pagamento dos monitores (no caso das monitorias remuneradas em que haja abandono ou desistência);
- III - assinar a declaração de monitoria, em conjunto com o professor-orientador (conforme modelo do ANEXO H da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC);



IV - arquivar os documentos digitalizados (planos de trabalho, fichas ponto e listas de presença) referentes à monitoria;

V - enquanto houver a impossibilidade de retorno das atividades letivas em formato presencial, as atividades relacionadas às atribuições do coordenador de curso podem ser realizadas de forma remota, através de ferramentas digitais como e-mail, atendimento online por Google Meet, dentre outras.

## 6. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades do monitor será em **24 de novembro de 2021** com término em **18 de março de 2022**.

## 7. DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária para monitoria será de duas (2) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

## 8. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **05 a 10 de novembro de 2021**, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <<https://forms.gle/NiN7c7drW2Grmpmm9>> que consta no site Câmpus Itajaí. O aluno poderá candidatar-se a monitoria de mais de uma disciplina, entretanto poderá ser selecionado somente para uma.

Não serão aceitos como candidatos a monitores, alunos:

- Em regime de pendência nas referidas disciplinas (vide Quadro 1);
- Que não estiverem regularmente matriculados no Câmpus;
- Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor por não apresentarem desempenho satisfatório;
- Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- Que já tenham exercido as funções de monitor por mais de 2 (dois) anos, mesmo que não consecutivos.

## 9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- A seleção dos candidatos deverá ser feita mediante:



- I. nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);
- II. coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);
- III. entrevista com o professor-orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

- A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

- Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis).

- Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios: - Índice de vulnerabilidade social – IVS; experiências anteriores como monitor voluntário (em meses).

- O processo de seleção e classificação será realizado entre os dias **12 a 17 de novembro de 2021 pelos professores orientadores**. No dia **22 de novembro de 2021** será publicada uma listagem com os classificados para cada vaga. Os classificados em primeiro lugar em cada vaga deverão formalizar seu aceite para as vagas enviando o **[TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#)** preenchido e assinado, conforme modelo do **[ANEXO C](#)** da Resolução N<sup>o</sup>. 13/2018/ITJ/IFSC), via e-mail para a respectiva coordenação de curso até o dia **23 de novembro de 2021**. Caso não formalize o aceite através do envio do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchido e assinado, o próximo da listagem será chamado. Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, a qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados pelo professor orientador, considerando:

- Entrevista com o professor orientador da monitoria. A entrevista será por web conferência, o endereço e horário da entrevista será enviado pelo professor orientador ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Somente serão aceitos como monitores alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital.



- Para qualquer modalidade de monitoria o aluno deverá ter acesso a aplicativo de mensagens eletrônicas e e-mail institucional para manter o contato com o coordenador e demais professores do curso;
- Para qualquer modalidade de monitoria o aluno deve ter disponibilidade de tempo, equipamentos eletrônicos (computador e/ou smartphone) e acesso à internet para atendimento online, visando dar suporte às Atividades Não Presenciais (ANPs).

## 10. DA REMUNERAÇÃO:

- As bolsas de monitoria remuneradas disponíveis para o respectivo semestre letivo serão distribuídas aos Cursos, pelo Departamento Administrativo (DAM), com base no seguinte critério:

Maior índice de retenção do semestre anterior, por curso regular, conforme relatório de insucesso do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e assim sucessivamente;

- A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito do IFSC, exceto bolsas de auxílio, às quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

Parágrafo Único: A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados e não gera vínculo empregatício.

- Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

- Para o monitor contemplado com a monitoria remunerada, será destinada uma bolsa no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** a ser paga em **quatro parcelas** de **R\$200,00 (duzentos reais)**. O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- Ao final do período letivo, o monitor receberá:

A - Declaração de monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que tenha:

---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

- I - permanecido na função até o final do período letivo;
- II - cumprido o plano de trabalho proposto pelo professor;
- III - exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

B - Certificado de monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha declaração de monitoria na pasta do discente.

- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

**Luis Fernando Pozas**  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí  
Instituto Federal de Santa Catarina

Itajaí, 04 de novembro de 2021.